

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.484, de 16 de Junho de 2.017.

Altera o valor dos vencimentos do Cargo de provimento efetivo denominado CALCETEIRO, criado pela Lei Municipal n.º 1685/2002.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O valor dos vencimentos do cargo de Calceteiro, criado pela Lei 1.685/2002, passa a ser de R\$1.880,00 (hum mi,l oitocentos e oitenta reais).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 16 de Junho de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas